



Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 07 de novembro de 2024.

Parecer nº 119/2024 – CME/ SJP

Protocolo nº 057/2024

Processo nº 122/2024

Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal Maria Robertina Schaffer Trevisan

Mantenedora: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Assunto: Autorização de Funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais – Escola Municipal Maria Robertina Schaffer Trevisan – Manhã

O protocolo acima citado traz a Autorização de Funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais a partir do ano letivo de 2024 da Escola Municipal Maria Robertina Schaffer Trevisan sito à Rua Santa Rita, 345, Bairro Cidade Jardim neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 08/10/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais – Escola Municipal Maria Robertina Schaffer Trevisan - Manhã.**

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 07 de novembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carla Cristine Agulham 4-Carmen L. de O. Rocha, 5-Clicie Maria Cancilier Negoseki, 6-Domingas de Fátima Cardoso Amaral, 7-Fabio Braun, 8-Fátima Bastitão Machado 09-Leila Gonçalves de Carvalho, 10-Luiz Carlos Costa da Silva 11-Marcos Aurélio Précoma, 12-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 13-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 14-Maristela do Rocio Dittert, 15-Rodrigo Cristiano de Oliveira, 16-Rosiani da Silva Franchetto.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Jéssica Meirieli de S. C. Fuzeti.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2-Carolline Pereira de Araujo Maia, 3-Daniela Medeiros de Oliveira, 4-Delma Regiane Cordeiro Furman, 5-Dheborá Cristina da Silva, 6-Evelyn Caroline Betim Araujo, 7-Fábio Luciano Azevedo, 8-Juliana Valli Mocelin Criminácio, 9-Maria Helena Guedes Tetu, 10-Marines Gabriela Christoff Jarek, 11-Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 07 de novembro de 2024.

Parecer nº 120/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 058/2024

Processo nº 123/2024

Estabelecimento de Ensino: Escola Municipal Maria Robertina Schaffer Trevisan

Mantenedora: prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Assunto: Autorização de Funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais – Escola Municipal Maria Robertina Schaffer Trevisan – Tarde



O protocolo acima citado traz a Autorização de Funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais – tarde, a partir do ano letivo de 2024 da Escola Municipal Professora Maria Robertina Schaffer Trevisan sito à Rua Santa Rita, 345, Bairro Cidade Jardim neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 08/10/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais – Escola Municipal Maria Robertina Schaffer Trevisan – Tarde.**

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais, 07 de novembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carla Cristine Agulham 4-Carmen L. de O. Rocha, 5-Clicie Maria Cancilier Negoseki, 6-Domingas de Fátima Cardoso Amaral, 7-Fabio Braun, 8-Fátima Bastitão Machado 09-Leila Gonçalves de Carvalho, 10-Luiz Carlos Costa da Silva 11-Marcos Aurélio Précoma, 12-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 13-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 14-Maristela do Rocio Dittert, 15-Rodrigo Cristiano de Oliveira, 16-Rosiani da Silva Franchetto.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Jéssica Meirieli de S. C. Fuzeti.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Adriano Martins Xavier, 2-Carolline Pereira de Araujo Maia, 3-Daniela Medeiros de Oliveira, 4-Delma Regiane Cordeiro Furman, 5-Dheborá Cristina da Silva, 6-Evelyn Caroline Betim Araujo, 7-Fábio Luciano Azevedo, 8-Juliana Valli Mocelin Criminácio, 9-Maria Helena Guedes Tetu, 10-Marines Gabriela Christoff Jarek, 11-Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 07 de novembro de 2024.

Parecer nº 121/2024 – CME/ SJP

Protocolo nº 029/2024

Processo nº 125/2024

Estabelecimento de Ensino: Colégio Elite Ambiental

Mantenedora: Educação e Cursos Sherwood – ME

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil – Colégio Elite Ambiental

O protocolo acima citado traz a Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil partir do ano letivo de 2024 do Colégio Elite Ambiental sito à Rua Anneliese Gellert Krigsner, 2.973, Bairro Afonso Pena neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 21/10/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável a Renovação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil – Colégio Elite Ambiental.**

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais, 07 de novembro de 2024.